



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 35/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para, em parceria com o Município, realizar o evento “37ª Feira do Livro” que terá início dia 07 de novembro, na Praça da Lagoa. Maiores detalhes estão no Termo de Referência e no processo de Inexigibilidade de licitação.

II – Contratada: Serviço Social do Comércio – SESC/RS – CNPJ: 03.575.238/0001-33

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade do município envolver a comunidade com momentos educativos, de leitura e literatura, além de proporcionar lazer, cultura, descontração e enterimento. A contratação do SESC para realizar o evento se dá, tendo em vista que trata-se de empresa sem fins lucrativos que irá auxiliar na execução das atividades requeridas, conforme proposta e termo de cooperação nº 1226/2024. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu caput, conforme parecer nº 632/2024/LICITAÇÕES da Consultoria Jurídica.

IV - Justificativa do preço: O valor total repassado é de **R\$ 21.675,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, o valor gasto pelo SESC é de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) gastos para realizar o evento, conforme estimativa de preços constante no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, segundo a pesquisa feita pelo Gabinete do Prefeito. O pagamento será feito no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) de novembro com a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com empenho, por meio de depósito bancário.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2010 – APOIO A EVENTOS E RECEPÇÕES

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500 - 0000

Reduzido: 21

São Borja-RS, 05 de novembro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito